



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.694/03

DE 26 DE MARÇO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA EXTENSÃO DE LOGRADOURO
NO ROCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

- Art.1º Passa a considerar-se extensão da Rua Libório Cordeiro Machado, localizada no Conjunto Habitacional Vereador Antonio Alves Carneiro, o trecho que compreende entre a Rua Prefeito Hermilino França Jr., até a Rua Registro (antiga Projetada Três).
- Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2.003.**

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal

